



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA
ODONTOLÓGICA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025



EDITAL Nº 002/2023

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 026/2023 – CCS/UFPI, de 02 de março de 2023, em conformidade com a Resolução nº 020/2011 - CONSUN - UFPI, resolve, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a reabertura de inscrições para a candidatura dos (as) docentes aptos (as) ao preenchimento dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica do Curso de Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde, para o biênio 2023/2025.

DOS CANDIDATOS

1) Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, que:

a) Estejam em pleno exercício de suas atividades no referido Departamento.

Parágrafo único - É vedada a candidatura de docentes que se encontrem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição de outras instituições e em licença médica superior a 30 dias.

DAS INSCRIÇÕES

2) O sistema de inscrição e registro de candidaturas será através de chapa ordenada numericamente pela Comissão Eleitoral e por meio de requerimento conjunto, com indicação do cargo a que cada um concorre. O requerimento estará à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica (Anexo II). As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias 22 a 24 de Março de 2023. A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 27 de Março de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA
ODONTOLÓGICA
Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025



Parágrafo Único - Cada candidato só poderá inscrever-se em uma única chapa.

3) A solicitação de impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta norma poderá ser realizada até às 17:00 horas do dia 28 de Março de 2023, a partir do que será dado como de caráter irrevogável e irretroatável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

Parágrafo Único - A solicitação de impugnação deverá ter escrita livre (não há modelo padronizado) e deverá constar os motivos da referida solicitação e ser entregue na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica.

DA HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DAS CHAPAS

4) A homologação do registro das chapas será feita após a análise pela Comissão Eleitoral, sendo divulgada no dia 27 de Março de 2022.

DOS VOTANTES

5) Estarão aptos a votar para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica:

a) Os docentes e servidores técnicos administrativos lotados no Departamento de Patologia e Clínica Odontológica no exercício de suas atividades.

b) membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA
ODONTOLÓGICA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025



Parágrafo Único - Não poderão votar docentes que estiverem à disposição de outros órgãos. Na aplicação deste artigo, será considerado, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento institucional;
- III) licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde;
 - c) prêmio por assiduidade;
 - d) sabática.
- IV) participação em programa de pós-graduação.

6) O eleitor deverá portar documento original com foto e seu nome deverá constar no cadastro de eleitores e na respectiva folha de votação.

Parágrafo Único - Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação.

7) Sob hipótese alguma será admitido o voto por procuração.

8) O sistema de votação será direto, secreto e paritário, com voto vinculado para Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica a ser coletado no dia 30 de Março de 2023, das 08:00 horas às 16:00 horas, na sala de Professores do Curso de Odontologia, em mesa receptora composta por membros da Comissão Eleitoral.

9) Cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) representante junto à Comissão



Eleitoral, com direito à voz e sem direito à voto.

DA APURAÇÃO

10) A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral enviará, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, o relatório conclusivo de suas atividades para o Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Parágrafo Único - Na sala de apuração somente será permitida a permanência dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

11) Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para o segmento discente e técnico - administrativo), para o cálculo do resultado final de eleição e expedição e do Boletim de Apuração.

12) Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

13) O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

- I) Na hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata a Resolução nº020/2011 - CONSUN - UFPI;
- II) Na falta de rubricas de pelo menos 02 (dois) componentes da mesa receptora de votos;
- III) Em caso de identificação do eleitor;
- IV) Em caso de voto em mais de um candidato;
- V) Na hipótese de rasura na cédula eleitoral;
- VI) Quando constarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões visíveis;
- VII) Se assinalado fora do quadrilátero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA
ODONTOLÓGICA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025




DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

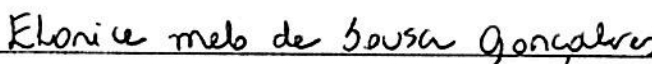
14) A comissão eleitoral deverá encaminhar o relatório conclusivo de suas atividades ao Centro de Ciências da Saúde, no prazo improrrogável de 02 dias úteis após a data de consulta à comunidade Universitária.

15) Em casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão eleitoral

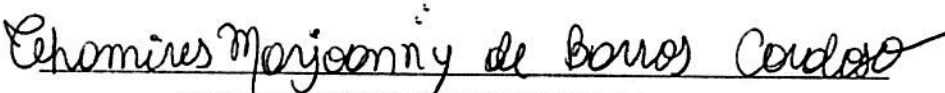
Teresina 21 de Março de 2023.



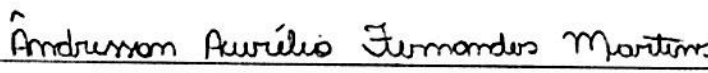
JOSETE VERAS VIANA PORTELA
(Presidente)



ELONICE MELO DE SOUSA GONÇALVES
(Presidente Suplente)



THAMIÈRES MARJOANNY DE BARROS CARDOSO
(Representante Técnico Administrativo)



ÂNDRESSON AURÉLIO FERNANDES MARTINS
(Representante discente do Curso de Odontologia)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
do Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA
ODONTOLÓGICA.**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
22, 23 e 24/03/2023 (Quarta ,Quinta e Sexta – Feira) Das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 17:00 hs	Inscrições das Chapas	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
27/03/2023 (Segunda - Feira) Até as 18:00 hs	Homologação das Chapas	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
28/03/2023 (Terça -Feira) Das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 17:00 hs	Recurso referente às candidaturas	Entegar na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
29/03/2023 (Quarta- Feira) Até às 17:00hs	Resultado do Recurso	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
30/03/2023 (Quinta – Feira) Das 8:00hs às 16:00 hs.	VOTAÇÃO	Sala dos Professores do Curso de Odontologia
31/03/2023 (Sexta– Feira) Até as 17:00 hs	Apuração e resultado	Sala dos Professores do Curso de Odontologia e quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
03/04/2023 (Segunda – Feira) Até às 17:00h	Homologação do Resultado	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
do Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer junto à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria N° 026/2023 – CCS/UFPI, em conformidade com a Resolução nº 020/2011 - CONSUN-UFPI, designada para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde, para o biênio 2023/2025, inscrição da Chapa (nome da chapa) _____.

Candidatos:

Chefe: _____ SIAPE: _____

Subchefe: _____ SIAPE: _____

N. Ternos

P. Deferimento

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Candidato(a) a Chefe do Departamento de
Patologia e Clínica Odontológica

Candidato(a) a Subchefe do Departamento de
Patologia e Clínica Odontológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
do Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025

ANEXO III

**CÉDULA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO E
DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DOCENTE

Cédula eleitoral para Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica
Odontológica - Biênio 2023/2025

Chefe:

Subchefe:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA

**TÉCNICO
ADMINISTRATIVO**

Cédula eleitoral para Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica
Odontológica - Biênio 2023/2025

Chefe:

Subchefe:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica Odontológica
do Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025

ANEXO IV

**CÉDULA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DISCENTE

Cédula eleitoral para Chefe e Subchefe do
Departamento de Patologia e Clínica
Odontológica - Biênio 2023/2025

Chefe:

Subchefe: